AUTÓGRAFO N° 071/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 260-GP/2025

DATA: 02 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 500.000,00 (**quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL. Tal realocação se faz necessária pela necessidade de realização da recuperação dos veículos e maquinários, como também, proporcionar a manutenção dos mesmos, os quais são de fundamental importância para recuperação da nossa extensa malha viária. E também reforço de dotação para aquisição de material permanente com recursos próprios. A medida atende ao disposto no Memorando nº 065/SEMEL/2025, constante do Processo nº 1685/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas.

ID: 183513 e CRC: 3F159027

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL**			
26.782.0038.1406	**ABERTURA CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.500.0000	**F:** 386	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL**			
26.782.0038.1406	**ABERTURA CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.500.0000	**F:** 385	4.4.90.30	Material de consumo	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 10 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente - CMNM

ID: 183513 e CRC: 3F159027

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 071/CMNM/2025**	**10/06/2025**

ID: **183513**
CRC: **3F159027**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **10/06/2025 12:27:34** Finalização: **10/06/2025 12:30:03**

Processo Documento

MD5: **BCCD907FB248684EA1BBAACA1EB27E1A**

SHA256: **91AE9737D86F7FF3F13C0951D3E78D725B2F5E50A5EDE45EA7F8EFC663FD58AB**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 071/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	10/06/2025 12:28:43
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	10/06/2025 12:28:48

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/06/2025 12:28:36

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	10/06/2025 12:30:03
JOSIELI DE ALMEIDA	10/06/2025 13:14:59
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/06/2025 13:27:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	10/06/2025 12:32:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 183513 e o CRC 3F159027.